

PORTARIA N.º 20.655, DE 01/07/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM AS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, BEM COMO A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º E 8º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, de 01/04/2021 E DA LEI MUNICIPAL N.º 4.606, de 22/06/2023, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.523/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para Comporem as Comissões responsáveis pelas modalidades de Licitação constantes no artigo 28 e nos procedimentos auxiliares descritos nos incisos de I a IV, do artigo 78, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como a Comissão de Registro Cadastral, para atuar no procedimento auxiliar descrito no inciso V do artigo 78 e no registro de sanções aplicadas descrito no art. 161, ambos do mesmo diploma legal, junto a Secretaria de Municipal de Gestão – SEMGE, conforme segue:

I – Comissão para a Modalidade de Licitação: Pregão com ou sem Registro de Preços, bem como os procedimentos de Dispensa Eletrônica.

a) Comissão 01:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Gilvan Ribeiro Souza	31.073	Efetivo	Agente de Contratação
Andressa Miranda Barros	22.079	Efetivo	Equipe de Apoio
Cinthia Pavesi Lopes	40.527	Comissionado	Equipe de Apoio
Tatiane de Souza Ramos	31.228	Efetivo	Equipe de Apoio

b) Comissão 02:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Jane Maura Del Caro Calil	1.018	Efetivo	Agente de Contratação
Gleide Jean de Souza F. Loureiro	21.850	Efetivo	Equipe de Apoio
Marta Aparecida R.B. Ferreira	2.831	Efetivo	Equipe de Apoio
Marlileida Garcia Duarte	40.536	Comissionado	Equipe de Apoio
José Carlos Ribeiro Pereira	2.773	Efetivo	Equipe de Apoio

II – Comissão para as modalidades de Licitação: Concorrência com ou sem Registro de Preços, concurso e diálogo competitivo, bem como dos procedimentos auxiliares das Licitações: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse.



a) Comissão Única:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Aline de Almeida S.Perovano	40.406	Comissionado	Agente de Contratação
Fernando Antonio F.Teixeira	35.413	Comissionado	Equipe de Apoio
Erlon Coutinho Pereira	33.733	Comissionado	Equipe de Apoio
Patrícia Souza N.Galavotti	3.580	Efetivo	Equipe de Apoio
Angela Maria Cunha Peluchi	31.244	Efetivo	Equipe de Apoio
Robson Guimarães Neres	2.778	Efetivo	Equipe de Apoio

III – Comissão de Registro Cadastral para o procedimento auxiliar de Cadastro e Controle e registro de Sanções aplicadas.

a) Comissão Única:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Amanda Lopes Ruy	40.642	Comissionado	Presidente
Jandira Rosa Scopel	2.852	Efetivo	Membro
Antônio Carlos Cunha Teixeira	35.448	Comissionado	Membro
Francine Aparecida Sousa	22.146	Efetivo	Membro

§ 1º No caso de ausências ou impedimentos dos Agentes de Contratação e Presidente designados, poderá haver substituição pelos membros de cada Comissão, a ser definido através de Portaria, pelo Secretário de Gestão – SEMGE, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão.

§ 2º Nos meses em que houver substituição, será devida ao membro substituto somente o valor da gratificação de maior valor, não havendo acumulação de valores.

Art. 2º Os Agentes de Contratação e Presidente, designados nos termos desta portaria, deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos atuais e que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria.

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas caso seja demandado, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal.

§ 2º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



Art. 4º Os servidores nomeados nos incisos I e II, do artigo 1º, para comporem as Comissões de Licitação, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, deverão operar também os procedimentos iniciados através das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, até o encerramento total dos procedimentos.

Parágrafo único. Os servidores nomeados para comporem as Comissões de Licitação, conforme “caput” do artigo, deverão cumprir a carga horária diária mínima de 08 horas, conforme o § 5º do artigo 28 da Lei Municipal n.º 4.406/2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 20.608, de 06.06.2025, bem como as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

